



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 23 /2022

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para preenchimento dos empregos públicos especificados no QUADRO I, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da *Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté - EPTS*.

Instruções Especiais

I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

QUADRO I

Cod	Emprego	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Salário	Taxa de inscrição	Requisitos Mínimos
1	Agente Comunitário de Saúde	00	SIM	40 h/s	R\$ 1.708,10	30,00	Ensino Fundamental Completo.
2	Auxiliar de Enfermagem	00	SIM	40 h/s	R\$ 1.399,54	50,00	Ensino Médio e Registro no Órgão de classe.
3	Auxiliar de Serviço Bucal	00	SIM	40 h/s	R\$ 1.399,54	50,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Específico.
4	Dentista	00	SIM	30 h/s	R\$ 2.495,08	70,00	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Competente.
5	Enfermeiro	04	SIM	40 h/s	R\$ 3.255,81	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão COREN.
6	Farmacêutico	00	SIM	30 h/s	R\$ 2.370,71	70,00	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão CRF.
7	Fisioterapeuta	01	SIM	30 h/s	R\$ 2.887,05	70,00	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Competente.
8	Fonoaudiólogo	01	SIM	20 h/s	R\$ 2.887,05	70,00	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Competente.
9	Médico Clínico Geral	03	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
10	Médico Geriatra	01	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
11	Médico Ginecologista	01	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
12	Médico Otorrinolaringologista	01	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
13	Médico Pediatra	01	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
14	Médico Psiquiatra	01	SIM	20 h/s	R\$ 5.497,27	70,00	Ensino superior completo e registro no órgão CRM
15	Médico Veterinário	00	SIM	30 h/s	R\$ 2.887,05	70,00	Ensino superior completo



16	Psicólogo	00	SIM	30 h/s	R\$ 2.887,05	70,00	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Competente.
17	Técnico de Enfermagem	04	SIM	40 h/s	R\$ 1.454,64	50,00	Ensino Médio Completo e Registro no Órgão

1 A descrição das atribuições dos cargos acima encontra-se no Anexo I deste Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá:

1ª etapa – Provas Objetivas de múltipla escolha;

2ª etapa – Prova de Títulos para todos os cargos;

3ª etapa – Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizada após a homologação do Concurso.

2. A prova objetiva está prevista para o dia **29 de maio de 2022**, conforme consta na seção VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – deste Edital.

3. O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO TODAS AS PUBLICAÇÕES DIVULGADAS NO SITE: WWW.EPTS.COM.BR.

4. Os eventuais erros de digitação na Ficha de Inscrição: Nome, Número de documento de Identidade (RG) e CPF, Estado Civil, número de Filhos, Data de Nascimento, e-mail, endereço, telefone e, escolaridade deverão ser corrigidos PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

4.1 A correção dos dados cadastrais, deverão ser corrigidas, no período de **26 a 30 de abril de 2022, até às 23h59**.

5. O gabarito Oficial Preliminar estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **30 de maio de 2022**.

6. O gabarito Oficial estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **07 de junho de 2022**.

7. Os candidatos poderão realizar a inscrição somente por meio do endereço eletrônico www.epts.com.br, da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da UNITAU – EPTS.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **14 de abril a 25 de abril de 2022**.

2. Para efetuar sua inscrição, salvá-la e imprimir o boleto para pagamento, o interessado deverá acessar o site www.epts.com.br e seguir os passos abaixo:

a) concurso

b) em andamento

c) + informações

d) inscrição

1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites www.epts.com.br

2. A inscrição no presente Concurso Público implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, comunicados e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

4.1 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento, depósito comum ou condicional em conta corrente ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.3 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site: www.epts.com.br, após 72 (horas) de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bastando para isso, clicar em consulta de inscrição e digitar o CPF.

4.4 Em caso de não confirmação de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail: concurso@epts.com.br ou pelo telefone (12) 3632-2277, enviando cópia/recibo do pagamento ou entregar



pessoalmente o recibo de pagamento da taxa de inscrição na EPTS, na Avenida Nove de Julho, 245 – centro – Taubaté – SP – CEP: 12020-200 – Setor EPTS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, horário de Brasília.

- 4.5 No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.
- 5 A data limite para o pagamento das inscrições será o dia **26 de abril de 2022**.
- 6 A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas (canceladas, por falta de pagamento ou por terem sido realizadas fora de prazo) no site: www.epts.com.br, no dia **30 de abril de 2022**. O candidato cujo número de inscrição constar da Lista dos Indeferidos terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e hora da publicação, para comprovar o pagamento do boleto, e deverá enviar o comprovante via e-mail ou entregá-lo pessoalmente na sede da EPTS.
 - 6.1 A relação candidato por vaga será publicada no dia **12 de maio de 2022**, no site www.epts.com.br
- 7 Todos os boletos gerados na página de acompanhamento para o pagamento da taxa de inscrição deve apresentar os dígitos **74891** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que seu computador encontra-se livre de quaisquer vírus ou *malwares*, tendo em vista que mecanismos mal intencionados podem adulterar o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à EPTS.
- 8 OBJETIVANDO EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIOS, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE DE MODO A RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE APÓS TOMAR CONHECIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS, BEM COMO DE TODO O EDITAL, CONFORME O SUBITEM 2 – DAS INSCRIÇÕES.
- 8.1 Não haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição, ainda que efetivada a mais, ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 8.2 A devolução da importância paga ocorrerá somente se o Concurso Público não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.
- 9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações digitadas na ficha de inscrição, e aquele que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.
- 10 A EPTS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 11 Os eventuais erros de digitação na Ficha de Inscrição: Nome, Número de documento de identidade (RG) e CPF, Estado Civil, número de Filhos, Data de Nascimento, e-mail, endereço, telefone e, escolaridade deverão ser corrigidos PELO PRÓPRIO CANDIDATO.
 - 11.1 A correção dos dados cadastrais, deverão ser corrigidas, no período de 26 a 30 de abril, até as 23h59.
 - 11.2 Caso constate erro, deverá acessar o site www.epts.com.br e efetuar os passos abaixo:
 - a) concurso
 - b) em andamento
 - c) + informações
 - d) correção dos dados da inscrição
- 12 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ARRUMAR SEUS DADOS CADASTRAIS. CASO O CANDIDATO NÃO O FAÇA, DEVERÁ ARCAR COM AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA OMISSÃO.
- 13 Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do evento reserva-se o direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, se o candidato digitar esse documento oficial de forma incompleta, incorreta, inelegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
 - 13.1 A qualquer tempo, mesmo após o término do concurso público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 13.2 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 14 O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 15 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.



- 15.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 15.2 Será automaticamente excluído do presente Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 16 A EPTS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 17 Às 23h59 do dia **25.04.2022**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site www.epts.com.br

IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 1 Conforme dispõe o § 4º do Art. 9º da Lei nº 766/2019, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso ou das que vierem a existir durante o seu prazo de validade são reservadas a pessoas com deficiência.
- 1.1 Caso o referido percentual não corresponda ao mínimo de uma vaga (igual ou maior que cinco décimos), os candidatos em questão concorrerão com os demais em uma única classificação final.
- 2 A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido nos itens 6 e 7.
- 3 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo destas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local (is) de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e aos outros critérios fixados neste Edital. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos à EPTS por e-mail, durante o período das inscrições.
- 4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no certame.
- 4.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser candidato com deficiência ficará impedido de usufruir das prerrogativas das pessoas com deficiência para realização da prova e das fases posteriores deste Concurso.
- 6 Quando convocado para a admissão, o candidato com deficiência deverá se apresentar ao Serviço Médico indicado pela PREFEITURA, portando o laudo médico, expedido no prazo de 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível das suas necessidades especiais, para verificação da compatibilidade das suas necessidades especiais com o exercício das atribuições do cargo.
- 7 Não será admitido o candidato que não comparecer à perícia médica ou tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público pretendido, mesmo que aprovado nas fases anteriores do Concurso Público.
- 8 Após a admissão, o candidato com deficiência não poderá utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.
- 9 Efetivada a inscrição, NÃO será possível alterar o cargo escolhido.
- 10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 11 A EPTS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 12 Os eventuais erros de digitação (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, escolaridade, e-mail, endereço e telefone e número de filhos) deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, na folha de rosto do Caderno de Questões.
 - 12.1 O candidato que não solicitar as correções dos seus dados pessoais, nos termos do item 12, arcará com as consequências da sua omissão.
- 13 O candidato responderá administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 14 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF).



14.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

14.2 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

15 Às 23h59 do dia **25.04.2022**, o Formulário de Inscrição não estará mais disponível no site www.epts.com.br

16 A EPTS divulgará a relação das inscrições indeferidas no site www.epts.com.br, no dia **30 de abril de 2022**.

17 O candidato que após ter efetuado sua inscrição venha a sofrer algum acidente ou agravo a sua saúde, que o impossibilite de prestar a prova normalmente, deverá solicitar condição especial para realização da prova com antecedência mínima de quarenta e oito horas da realização da prova (**29/05/2022**).

17.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

17.2 O atendimento dependerá da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

18 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que a solicite, observando os procedimentos constantes a seguir:

18.1 Encaminhar sua solicitação até o término das inscrições (**25/04/2022**) para o e-mail concurso@epts.com.br ou pessoalmente na EPTS, com endereço Avenida Nove de Julho, 245 – centro – Taubaté – SP – CEP: 12020-200 – Setor EPTS.

18.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

18.3 A criança deverá ficar acompanhada no ambiente reservado para este fim de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança nem a candidata poderá permanecer com a criança no local da prova. A lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

18.4 Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

18.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do adulto responsável pela guarda da criança.

V – DA PROVA OBJETIVA

1 A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido. Essa prova, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.

2 A prova objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme o Quadro II.

QUADRO II

Cod.	Cargos	Conteúdos/Quantidade de Questões
1	Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa – 10 questões (valor 20 pontos) Matemática – 5 questões (valor 80 pontos)
2	Auxiliar Enfermagem	Língua Portuguesa – 15 questões (valor 30 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões (valor 70 pontos)
3	Auxiliar Serviço Bucal	Língua Portuguesa – 15 questões (valor 30 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões (valor 70 pontos)
4	Dentista	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
5	Enfermeiro	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimento Especifico – 15 questões (valor 60 pontos)
6	Farmacêutico	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
7	Fisioterapeuta	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)



8	Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
9	Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
10	Médico Geriatria	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
11	Médico Ginecologista	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
12	Médico Otorrino	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
13	Médico Pediatra	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
14	Médico Psiquiatra	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
15	Médico Veterinário	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
16	Psicólogo	Língua Portuguesa – 20 questões (valor 40 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões (valor 60 pontos)
17	Técnico Enfermagem	Língua Portuguesa – 15 questões (valor 30 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões (valor 70 pontos)

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 A PROVA OBJETIVA ESTÁ PREVISTA PARA SER REALIZADA NO DIA **29 DE MAIO DE 2022** PARA TODOS OS CARGOS, com o fechamento do portão, impreterivelmente, às 9 (nove) horas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento do portão será registrado em Ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

1.1 O gabarito oficial preliminar será publicado no dia **30 de maio de 2022**, no site www.epts.com.br

1.2 O gabarito Oficial estará disponível no site da EPTS, a partir do dia **07 de junho de 2022**.

1.3 A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados, na prova objetiva será publicada no site da EPTS www.epts.com.br no dia **07 de junho de 2022**.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 hora.

1.5 O horário de Início das Provas será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

2 AS Provas Objetivas serão aplicadas na escola **EMEF PROF.ª ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENECCUCCI, SITUADA NA RUA PROFESSOR CESÍDIO AMBROGI, S/N, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA-SP e/ou ESCOLA ESTADUAL FIGUEIRA DE TOLEDO, SITUADA NA RUA CEL. JOSÉ LOPES FIGUEIRA DE TOLEDO, N.º 45, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA- SP.**

2.1 Caso haja necessidade, em virtude do número de candidatos inscritos, serão utilizados para realização das provas outras escolas da Rede Municipal de Ensino e/ou de Municípios vizinhos. Informações sobre as escolas e seus endereços serão divulgadas, a partir do dia **13 DE MAIO DE 2022**, no site www.epts.com.br.

3 Para a prova o candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta, recomendando-se o uso de máscara de proteção facial para prevenção de contágio e transmissão da COVID-19, bem como a higienização das mãos.

4 Somente será admitido em sala de prova o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

4.1 Serão aceitos como documento de identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como carteiras funcionais do Ministério; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.



- 4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.4 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos discriminados no item 4, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
- 4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 5 Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 da presente seção;
- 6 No ato da realização da prova objetiva o candidato receberá do Fiscal de Sala a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7 É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do referido material, bem como dos seus dados pessoais nele impressos;
- 8 Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelo(s) fiscal(s) de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 9 A EPTS e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, na sala de provas, no momento da abertura dos sacos plásticos que contêm os cadernos de questões.
- 11 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso Público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
 - se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso Público, o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 13 O candidato só poderá ausentar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora após o seu início.
- 13.1 A inobservância do item 13 acarretará a NÃO correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 14 É de responsabilidade exclusiva de o candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico deste documento.
- 14.1 A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma;
- 14.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 14.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 15 Na Lista de Presença constará a assinatura do candidato.
- 16 Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas, salvo na hipótese do item 11.c.
- 17 Os três últimos candidatos ao terminar a prova só poderão sair juntos da sala de prova, após a aposição de suas assinaturas em formulário próprio.
- 18 Ao terminar a prova, o candidato entregará somente a Folha de Respostas, assinada, ao fiscal de sala.
- 19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 19.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 19.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso público.
- 19.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.



20 SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no item deste capítulo;
- c) não comparecer à prova, ou quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas ou similares, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais deverão ser mantidos desligados, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, durante a realização da prova; e mantidos desligados durante a sua permanência dentro do prédio do Concurso Público;
- g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, examinadores, fiscais ou autoridades presentes;
- m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura.

21 Na hipótese de anulação de questão da prova, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

22 A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital.

23 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

24 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e o candidato eliminado do Concurso.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.

1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2 O candidato NÃO aprovado na prova objetiva estará eliminado do Concurso Público.

VIII - DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

1 Os títulos apresentados constituirão fator contribuinte para a avaliação dos candidatos, na seguinte ordem;

1.1 diploma e certificados de conclusão de cursos:

A – diploma de nível superior (somente para os cargos que não exijam nível superior) – 01 ponto (não cumulativo)

B – pós-graduação – 02 pontos (não cumulativo)

C – mestrado – 03 pontos (não cumulativo)

D – doutorado – 04 pontos (não cumulativo)

E – cursos específicos na área de atuação – mínimos de 360 horas aulas – 0,5 ponto por curso, limitados a 03 cursos.

1.2 Trabalhos publicados – 02 pontos por trabalho, limitado a 10 pontos;

1.3 Experiência profissional comprovada em CTPS (carteira profissional) ou contrato de prestação de serviço – 0,5 ponto por ano, limitado a 5 pontos.

2 Os Títulos deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório;

3 A responsabilidade pelo recebimento dos Títulos será da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra;

4 A análise dos Títulos e sua pontuação ficarão a cargo de Banca Examinadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra para este fim.

5 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente aqueles candidatos que vierem a obter no mínimo 50 pontos na prova objetiva.

6 Os títulos deverão ser entregues no SETOR DE PROTOCOLO nos dias **02 e 03 de maio de 2022**, das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Rua José Fernandes da Silva, 28 – centro – Natividade da Serra – SP.



- 7 Não serão aceitos títulos apresentados após as datas e horários supra estabelecidos ou que não estejam especificados no item 1, bem como eventual substituição dos já entregues;
- 8 Não serão considerados para fins de pontuação eventuais protocolos de documentos,
- 9 Não serão recebidos documentos originais.
- 10 Receberá 0 (zero) pontos na prova de Títulos o candidato que **não** entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital,
- 11 Será permitida a entrega de Títulos por terceiro, mediante procuração, com firma reconhecida e de cópia do documento de identificação do procurador.
- 12 Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 13 Os cursos considerados como requisito mínimo (**QUADRO I**) ao cargo não serão computados para efeito de titulação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1 A classificação preliminar, para todos os cargos, será determinada pelos pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos na avaliação dos títulos.
- 1.2 A relação da Classificação Preliminar e dos critérios de desempate está prevista para ser publicada no site da EPTS www.epts.com.br no dia **14 de junho de 2022**.
- 2 Na hipótese de igualdade na pontuação entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
 - b) o de maior idade, entre 18 e 60 anos (Lei Municipal nº 540/2012).
 - c) com maior número de filhos dependentes (Lei Municipal nº 540/2012).
 - d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
 - e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- 3 Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 A classificação final será elaborada observando-se, tão somente, a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.
- 2 Não ocorrendo inscrição no concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.
- 3 A Classificação Final será divulgada no dia **23 de junho de 2022** nos sites: www.epts.com.br e www.natividadedaserra.sp.gov.br, por afixação e publicada no jornal Diário de Taubaté.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) às questões das Provas Objetivas e gabaritos oficiais preliminares;
 - b) à relação dos aprovados e não aprovados na prova objetiva (somente pontuação);
 - c) à classificação preliminar, referente à pontuação dos títulos.
2. O candidato poderá interpor recurso nas seguintes datas:
 - 30 e 31 de maio de 2022 (no dia 31, até às 23h59), sobre as questões e gabaritos oficiais preliminares.
 - 07 e 08 de junho de 2022 (no dia 08, até às 23h59), sobre a relação dos aprovados e não aprovados.
 - 14 e 15 de junho de 2022 (no dia 15, até às 23h59), sobre a classificação preliminar - pontuação de títulos.
- 2.1 As questões e gabaritos oficiais preliminares, da relação dos aprovados e não aprovados e da classificação preliminar – pontuação de títulos – serão publicadas sempre a partir das 8h, no site www.epts.com.br.
3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico www.epts.com.br
- 3.1 Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 3.3 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.



4. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 2 e 3 serão indeferidos, sem análise de mérito.
5. O **deferimento ou indeferimento** de recursos será divulgado no *site* **www.epts.com.br** a partir de:
 - **06 de junho de 2022** (questões e gabaritos);
 - **13 de junho de 2022** (pontuação dos aprovados e não aprovados);
 - **21 de junho de 2022** (classificação preliminar - pontuação de títulos).
6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 3.
8. Após análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, a banca examinadora da EPTS poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 8.1 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
- 8.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
9. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.
10. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) possuir CPF;
 - e) preencher as exigências do cargo segundo o que determinam a Lei e o QUADRO I deste Edital;
 - f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
 - g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.
- 3 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos mínimos, QUADRO I, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados e convocados para contratação.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final, de acordo com a sua necessidade.
- 2 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da *Prefeitura*, e deverá ocorrer conforme especificado na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – QUADRO I, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 3 **A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL E TELEFONE INFORMADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO E SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA E AFIXADO NO MURAL, FICANDO A PREFEITURA ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES POR E-MAILS NÃO RECEBIDOS, CONFORME PREVISTO NA SEÇÃO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ITENS 7 E 7.1.**
- 4 O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.



- 5 Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme estabelecido na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS – QUADRO I, e deverá entregar a cópia e os originais dos documentos conforme a seção XII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.
- 6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7 Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.
- 8 O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional, de caráter eliminatório e o fato de não assinar o contrato de trabalho na data agendada pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Concurso Público.
- 9 O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.
- 10 O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Prefeitura acarretarão a exclusão do candidato deste Concurso Público.
- 11 Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.
- 12 Ao assumir o cargo, o candidato ficará sujeito a um estágio probatório de três anos e, após o término desse estágio, dependendo da avaliação a ser realizada pela supervisão da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, poderá ser efetivado ou não.

XIV – DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 1 O exame médico, última etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes ao cargo, será realizado pelo Serviço Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. A convocação para esse exame, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se e-mail ou telefone do candidato. Por essa razão, qualquer alteração no endereço de e-mail ou de número de telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Prefeitura Municipal de Natividade da Serra. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
- 2 O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do cargo.
- 3 O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Concurso.
- 4 Não caberá recurso, nesta fase.

XV – DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 A homologação do Concurso Público será publicada nos sites da EPTS, Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, afixação e no jornal Diário de Taubaté.
- 2 O Concurso Público será homologado pelo PREFEITO, nos termos da legislação vigente.
- 3 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 4 A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da cédula de identidade, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de aprovação no concurso.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final de cada cargo.
- 2 A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente concurso público será feita por e-mail (correio eletrônico) e telefone.
- 3 Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dela tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste concurso público.
- 4 A Administração, se restarem vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do concurso, poderá proceder ao aproveitamento de candidatos que não atenderam à convocação para admissão ou dela declinaram, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no cargo. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não aprovados no concurso.



- 5 O candidato poderá obter Informações sobre o Concurso Público no *site*: www.epts.com.br
- 6 A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 7 É de responsabilidade do candidato manter seu **e-mail (endereço eletrônico)**, endereço e **telefone** atualizados na **EPTS**, enquanto estiver participando do processo; **após homologação** do concurso público, o candidato deverá informar a atualização de endereço diretamente na Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, e serão de sua **exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço**.
- 7.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
 - b) caixa de correio eletrônico com capacidade esgotada;
 - c) ausência de recursos de anti-spam.
- 8 **A EPTS, organizadora do evento, e a Prefeitura Municipal de Natividade da Serra não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.**
- 9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra e pela EPTS, no que se refere à realização deste Concurso Público.
- 10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 11 A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12 A **EPTS**, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.
- 13 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada por afixação, no jornal Diário de Taubaté , nos *sites* www.epts.com.br e www.natividadedaserra.sp.gov.br
- 13.1 Qualquer alteração nas datas estabelecidas neste Edital será publicada por afixação, no jornal Diário de Taubaté , nos *sites* www.epts.com.br e www.natividadedaserra.sp.gov.br
- 14 Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, é facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 15 À Prefeitura Municipal de Natividade da Serra é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes da homologação de seu resultado final, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 16 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
- 17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 18 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.
- 18.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, e será eliminado do concurso.
- 19 Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.
- 20 O Anexos II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – serão divulgados, a partir de **12/04/2022**, no site da EPTS – www.epts.com.br

E, para que ninguém alegue ignorância, segue publicado o presente Edital.

Natividade da Serra, 07 de abril de 2022

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Cargo Efetivo, vinculado a Secretaria de Saúde, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais; executar tarefas administrativas que lhe forem cometidas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: desempenhar atividades auxiliando os técnicos de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos.

CARGO: DENTISTA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, com jornada de 30 (trinta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realiza auditorias e perícias odontológicas, administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Pode desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

CARGO: ENFERMEIRO

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: prestar assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatorios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Pode realizar pesquisas.

CARGO: FARMACÊUTICO



Cargo Efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 30 (trinta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; manter atualizada a escrituração; manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica; supervisionar os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência; manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente; informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor, dentre outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 30 (trinta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar, realizar diagnósticos específicos e analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:



Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica de atuação

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Cargo efetivo, vinculado à respectiva Secretaria Municipal de sua alocação, subordinado ao Secretário da respectiva pasta, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compete-lhe: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, realizando consultas, relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários; programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal, como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realizar inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias, tais como massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orientar, inspecionar e preencher formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Fazer a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programar, planejar e executar atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atuar no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realizar coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orientar a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspecionar, orientar e coletar amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água utilizada na irrigação; Recolher dados e emitir relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participar da elaboração do programa anual de atividades do setor; Orientar e acompanhar casos de zoonoses, agressão a animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolver e executar programas de nutrição



animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

CARGO: PSICÓLOGO

Cargo Efetivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 20 (vinte horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo efetivo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, subordinado ao Secretário de Saúde, com jornada de 40 (quarenta horas semanais).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compete-lhe: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório; segundo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o Necessário; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.